

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1. ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	3
2. ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	5
CONSELHO SUPERIOR.....	5
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	6

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2019
Protocolo: 18.154.58-1 Pregão Eletrônico: 09/2019

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE).

Objeto: Acréscimo de 52 bolsas de ensino superior, 50 de pós-graduação e 7 de ensino médio, totalizando 24,97% do contrato.

Valor do Aditivo: R\$ 415.925,24 (quatrocentos e quinze mil e novecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

0760.03.061.43.6009/95/3.3 – Fundo da Defensoria Pública/Recursos de Outras Fontes/Outras Despesas Correntes. Rubricas: 3.3.90.36.07; 3.3.90.39.05; 3.3.90.49.07.

Assinatura: 18/04/2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG N° 136, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Nomeação para cargo de provimento em comissão

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 18.851.289-5;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **PATRICIA FERNANDA CARNEIRO**, RG nº 10636251-3/PR, CPF

nº 081.028.559-24, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - Simbologia 02-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto à Primeira Subdefensoria Pública-Geral.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG N° 137, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Designa extraordinariamente Defensores Públicos de Classe Especial Substituto

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido na Deliberação CSDP nº 010/2021;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública de Classe Especial e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos órgãos de atuação;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a redução de atendimento e a interrupção do serviço público;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 18.731.653-7, com proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 010/2021, ainda pendente de resolução pelo Conselho Superior da Defensoria Pública;



RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente o Defensor Público de Primeira Categoria **LUIS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO** para o cargo de Defensor Público de Classe Especial Substituto, com a atribuição vinculada à 6ª Defensoria Pública de Classe Especial Cível, em acumulação com a 5ª Defensoria Pública de Classe Especial Cível.

Art. 2º. Designar extraordinariamente o Defensor Público de Primeira Categoria **MAURÍCIO FARIA JUNIOR** para o cargo de Defensor Público de Classe Especial Substituto, com a atribuição vinculada à 4ª Defensoria Pública de Classe Especial Criminal, em acumulação com a 3ª Defensoria Pública de Classe Especial Criminal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor no dia 22 de abril de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 019, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Retifica a Resolução 1ª SUB nº 016/2022

A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 248/2021,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o art. 1º da Resolução 1ª SUB nº 016/2022, de modo que onde se lê:

“Art. 1º Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, os Defensores Públicos ANA LUIZA NICOLI GRACIANO, CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE, FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO, LAURO GONDIM GUIMARÃES, PAULO CINQUETTI NETO, TIAGO BERTÃO DE MORAES para atuarem nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas de Família, nas 1ª e 2ª Varas de Sucessões de Curitiba, especificamente nas audiências a serem nelas realizadas durante o período de afastamento por férias dos defensores naturais – membros que titularizam ou acumulam nos respectivos ofícios.”

Leia-se:

“Art. 1º Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias e dos afastamentos legais previstos na legislação vigente, os Defensores Públicos ANA LUIZA NICOLI GRACIANO, CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE, FLAVIA PALAZZI FERREIRA, FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO, LAURO GONDIM GUIMARÃES, PAULO CINQUETTI NETO, TIAGO BERTÃO DE MORAES para atuarem nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas de Família e nas 1ª e 2ª Varas de Sucessões de Curitiba, especificamente nas audiências a serem nelas realizadas durante o período de afastamento por férias dos defensores naturais – membros que titularizam ou acumulam nos respectivos ofícios.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 11 de abril de 2022.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS
ROCHA**

1^a Subdefensora Pública-Geral do Paraná

**RESOLUÇÃO 1^a SUB Nº 020, DE 11 DE
ABRIL DE 2022**

Retifica a Resolução 1^a SUB nº 017/2022

**A 1^a SUBDEFENSORA PÚBLICA-
GERAL DO PARANÁ**, no uso das
atribuições que lhe foram delegadas pelo art.
1º, inciso IX, da Resolução DPG nº
248/2021,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o art. 1º da Resolução 1^a
SUB nº 017/2022, de modo que onde se lê:

“Art. 1º Designar extraordinariamente, sem
prejuízo de suas atribuições ordinárias, os
Defensores Públicos ANA LUIZA NICOLI
GRACIANO, CLAUDIA DA CRUZ
SIMAS DE REZENDE, FRANCISCO
MARCELO FREITAS PIMENTEL
RAMOS FILHO, LAURO GONDIM
GUIMARÃES, PAULO CINQUETTI
NETO, TIAGO BERTÃO DE MORAES
para atuarem na 1^a Vara de Família de
Curitiba, nas 1^a e 2^a Varas de Sucessões de
Curitiba, bem como no Núcleo de
Conciliação das Varas de Família, enquanto
não houver provimento dos Ofícios com
atribuição para tanto.”

Leia-se:

“Art. 1º Designar extraordinariamente, sem
prejuízo de suas atribuições ordinárias e dos
afastamentos legais previstos na legislação
vigente, os Defensores Públicos ANA
LUIZA NICOLI GRACIANO, CLAUDIA
DA CRUZ SIMAS DE REZENDE, FLAVIA
PALAZZI FERREIRA, FRANCISCO

MARCELO FREITAS PIMENTEL
RAMOS FILHO, LAURO GONDIM
GUIMARÃES, PAULO CINQUETTI
NETO, TIAGO BERTÃO DE MORAES
para atuarem na 1^a Vara de Família de
Curitiba, nas 1^a e 2^a Varas de Sucessões de
Curitiba, bem como no Núcleo de
Conciliação das Varas de Família, enquanto
não houver provimento dos Ofícios com
atribuição para tanto.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na
data de sua assinatura.

Curitiba, 11 de abril de 2022.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS
ROCHA**

1^a Subdefensora Pública-Geral do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
PARANÁ**

**Extrato de Dispensa de Licitação N. 012/2022
Processo nº 16.425.084-9**

Objeto: Contratação de empresa especializada para
reparo das portas de rolo de ferro manuais da Sede
de Atendimento Central da Defensoria Pública do
Estado do Paraná – DPE/PR e recomposição de suas
condições de uso originais, conforme especificações
constantes do protocolo administrativo nº
16.425.084-9

Contratado: MAURICIO DE JESUS SPUMER –
Nome Fantasia: CONSTRUFORMA MS. (CNPJ:
41.552.995/0001-80)

Preço: R\$ 16.490,00 (dezesseis mil, quatrocentos e
noventa reais)

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95
/ 3.3 Fundo da Defensoria Pública / Recursos de
Outras Fontes / Outras Despesas Correntes
Fonte: 250 - Diretamente Arrecadados

Detalhamento da Despesa Orçamentária:
3.3.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens
Imóveis.

Fundamentação: Art. 24, II da Lei Federal nº
8.666/1993 c/c Art. 49, IV, da LC nº 123/06.

Curitiba, 12 de abril de 2022.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA
1^a Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná

2. ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 018, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Designa Defensor Público para participação de atividade durante plantão em audiência de custódia na Comarca de Curitiba no dia 22 de abril de 2022, conforme específica.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, IX da Resolução DPG 248/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público **Rodolpho Mussel De Macedo** para participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia, na cidade de Curitiba, no dia 22 de abril de 2022, em razão do Decreto Judiciário nº155/2022.

§1º Restam mantidas as demais disposições contidas na Resolução nº 006/2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral do Paraná

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CSDP 012 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Designa Defensores Públicos para a Comissão Organizadora do IV Concurso

para provimento de cargos de defensores (as) públicos (as)

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas no art 18, IV da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011, e art. 10 do Regimento Interno do Conselho Superior;

RESOLVE, ad referendum

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Defensora **LIVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA** da Comissão Organizadora do IV Concurso Público para provimento de cargos de defensores(as) públicos(as).

Art. 2º. Nomear o Defensor Público **ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO** como membro e Presidente da Comissão Organizadora do IV Concurso Público para provimento de cargos de defensores(as) públicos(as), em substituição à Defensora Pública Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva.

Art. 3º. Exonerar, a pedido, o Defensor Público **RICARDO MENEZES DA SILVA** como membro da Comissão Organizadora do IV Concurso Público para provimento de cargos de defensores(as) públicos(as).

Art. 4º. Nomear o Defensor Público **BRUNO MULLER DA SILVA** como membro da Comissão Organizadora do IV Concurso Público para provimento de cargos de defensores(as) públicos(as), em substituição ao Defensor Público Ricardo Menezes da Silva.



Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO

Presidente do Conselho Superior da
Defensoria Pública do Paraná

COORDENADORIAS DE NÚCLEO
ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA FAM/DPPR Nº 010/2022

*Suspende as férias de membra da
Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.*

O coordenador FRANCISCO MARCELO FREITAS PIMENTEL RAMOS FILHO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Defensora Pública Claudia da Cruz Simas de Rezende, marcadas para o período de 25/04/2022 a 06/05/2022, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020. Na oportunidade, reagendo suas férias para o período de 01 a 12 de agosto de 2022.

Curitiba, 17 de abril de 2022.

**FRANCISCO MARCELO FREITAS
PIMENTEL RAMOS FILHO**
Coordenador



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Defensoria Pública do Estado do Paraná
www.defensoriapublica.pr.def.br/